



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-CON-2023/00409, objetivando a contratação do docente, Sr. **Leandro Colling**, inscrito sob CPF n. 452.820.560-20, para ministrar aula no " **Curso de Capacitação em Diversidade Sexual e de Gênero**", não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

Outrossim, a fim de demonstrar um comparativo de preços, anexo as tabelas de valores hora/aula praticados no CNJ, em sua Instrução Normativa n. 20/2019 e no STF, Instrução Normativa n. 220/2017 para fins dessa comparação, visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Ademais, vale ressaltar que o preço da contratação se baseia na tabela de anexo único da Lei Estadual n 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula, valor esse que se encontra compatível com os valores de mercado e aos praticado nesta UNICORP.

Desta forma, constata-se que a proposta que apresenta a Pessoa Física Sr. **Leandro Colling**, para a realização do referido Curso atende ao que dispõe o art. 60, II, §2º c/c art. 23, VI da Lei Estadual n. 9433/2005.

Salvador, 25 de outubro de 2023.

Ivan de Almeida Trzan
Cad. 968.998-2

COORDENADOR UNICORP TJBA